

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IDALCIR LUIZ SANTI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- É autorizado o Poder Executivo Municipal em proceder na abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) do seguintes elementos de despesa e Classificações Funcionais Programáticas vigentes, segundo abaixo arroladas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

26 0782 099 2008 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Seção de Estradas e Caminhos.

3390 30 00 00 00 – Material de Consumo.....R\$ 18.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º, servir-se-á o Poder Executivo da redução de dotação orçamentária, de acordo com a seguinte Classificação Funcional Programática:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 0122 010 2004 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Administração.

3190 11 74 00 00 – Subsídios.....R\$ 18.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ALEGRIA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007.**

Idalcir Luiz Santi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se